

1 **ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 6ª -**
2 **REGIÃO - PARANÁ, REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2008.**

3 Ao décimo oitavo dia do mês de novembro de dois mil e oito, realizou-se a Quinta Reunião Extraordinária do Conselho
4 Regional de Economia, em sua sede própria, situada à Rua Professora Rosa Saporski, nº 989, Mercês, em Curitiba -
5 Paraná, sob a Presidência do Economista Luiz Antonio Rubin, com a presença dos Conselheiros: Antônio Agenor
6 Denardi, Ário Taborda Dergint, Carlos Alberto Gandolfo, Cid Cordeiro, Daniel Rodrigues Poit e Omar Toufic Raad.
7 Justificaram ausência os Conselheiros: Carlos Ilton Cleto, Carlos Magno Andrioli Bittencourt, Duílio Luiz Bento,
8 Eduardo Moreira Garcia, Eduardo Saraceni, Josiane Alves de Oliveira, Juarez Trevisan, Leslie de Cássia D. Hoffmann,
9 Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, Maria Anita dos Anjos, Maria Salette Rodrigues de Melo, Marcos José Domingues
10 dos Santos, Maurício Cadenas Prado, Mirian Beatriz Schneider Braun, Nivaldo Camilo, Rodolfo dos Santos Silva e
11 Sérgio Guimarães Hardy. Contando ainda, com a presença do Conselheiro Federal, Econ. Kanitar Cordeiro, do Assessor
12 Jurídico e da Gerente Executiva do CORECON-PR, Dr. Carlos Antonio Centenaro e Econ. Priscylla Klein,
13 respectivamente. **ABERTURA DOS TRABALHOS:** Às dezoito horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declara
14 aberta a sessão, tendo em vista o número regimental de Conselheiros presentes. **1 – ELEIÇÕES 2008 DO**
15 **CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA:** O Sr. Presidente da sessão, explica ao Plenário que as Eleições do
16 COFECON estão próximas, assim sendo importante que o CORECON-PR tenha ciência do desenvolvimento do
17 Processo Eleitoral do Federal. Em seguida, passa a palavra ao Conselheiro Federal, Econ. Kanitar Cordeiro, que
18 apresenta observações importantes sobre a condução dos trabalhos eleitorais no âmbito do Conselho Federal de
19 Economia. Saliencia a ilegalidade da Resolução 1.802/08 do COFECON, de 30.11.2008, que impõe aos Delegados-
20 Eleitores a homologação de uma chapa de candidatos a Conselheiros Federais já previamente definida pelos Plenários
21 dos Regionais, vetando, assim, o direito previsto em Lei dos mesmos votarem naqueles candidatos que, no
22 entendimento de cada Delegado-Eleitor, melhor representariam os Economistas do país. Além disso, reitera o já
23 explicado em reuniões anteriores de que há um grave desequilíbrio de representatividade no plenário do COFECON,
24 pois com a ampliação do número de Conselheiros Federais para 29 (vinte e nove), tendo representantes de todos os
25 estados da Federação, os CORECON's grandes e médios detêm a minoria dos votos individuais, embora possuam os
26 registros de maior parte dos Economistas do país e representem 80% da contribuição repassada ao COFECON. Assim,
27 os interesses de 20% (vinte por cento) dos economistas brasileiros prevalecem sobre os dos 80% (oitenta por cento).
28 Neste momento, o assunto é colocado em apreciação. Após discussão, o plenário do CORECON-PR resolve apoiar
29 todas as ações judiciais e extrajudiciais que o Delegado-Eleitor e o Presidente do CORECON-PR entenderem ser
30 pertinentes para resguardar o direito dos mesmos de representar os interesses dos Economistas Paranaenses no âmbito
31 do Conselho Federal de Economia, inclusive com a outorga de poderes ao advogado Carlos Antonio Centenaro, ficando
32 este expressamente autorizado a substabelecê-los, para a promoção de eventuais medidas judiciais que se demonstrarem
33 necessárias. **2 - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, e às
34 dezenove horas dá por encerrado os trabalhos, dos quais eu, Priscylla Klein, lavrei a presente ata que, lida e achada
35 conforme, vai assinada por mim e pelo Vice-Presidente do Conselho Regional de Economia da 6ª Região/PR. Curitiba,
36 ao vigésimo dia do mês de novembro de 2008.

37
38
39 Luiz Antonio Rubin
40 Presidente em Exercício

Priscylla Klein
Gerente Executiva